



Handwritten signature and initials in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 3/06

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE UM DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E SEIS

Ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano dois mil e seis, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: LUCÍLIA MARIA SAMORENO FERRA
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA
NUNO ALEXANDRE CAMACHO CABRAL FERRÃO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
RENATO JOSÉ DINIS GONÇALVES**

Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador José Henrique Serra da Graça.-----

Às dezassete horas e trinta e cinco minutos com a presença da Técnica Superior de 2.ª Classe da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, Dra. Elsa Susana Nunes Sousa, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.---

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 16 e 27 de Janeiro de 2006: - Licenças Administrativas: 9; - Autorizações Administrativas: 11; - Projectos de Arquitectura – Proposta nº. 4037/01: 1; - Alterações: 5; - Licenças de Utilização: 14; - Propriedade Horizontal: 1; - Informações Prévias: 1; - Loteamentos Urbanos: 2.-----

O Senhor Vereador Nuno Canta apresentou os Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos art.ºs. 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-



A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----

O Senhor Vereador Renato Gonçalves apresentou os Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artºs. 65º, n.º 3 e 69º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----

Foi presente para aprovação a Acta n.º 2/06, tendo sido aprovada por unanimidade, com a seguinte rectificação: na intervenção da Senhora Presidente, onde se lê: "subjecção", deve-se ler: "sujeição".-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – PROPOSTA N.º 100/06 – CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 530,70M2 PARA CONTINUIDADE DA RUA 11 DE JULHO, EM PEGÕES CRUZAMENTO – António Simões, requerente no Processo de Loteamento Urbano n.º **I-29/88** e titular do Alvará n.º 124/S/89 (Doc. 1), emitido pela Câmara Municipal em 11 de Janeiro de 1989, apresentou nesta Câmara Municipal Projecto de Alteração ao loteamento, sito em Pegões Cruzamento, freguesia de Pegões. (Vide Processo I-11/03, de 11 de Julho de 2003). O Projecto de Alteração em causa cumpre com a legislação aplicável, nomeadamente com o Plano Director Municipal, encontrando-se em condições de ser aprovado (Doc. 2). Sucede porém, que o projecto apresentado não dispõe de terreno suficiente para regularizar o traçado de arruamento, havendo por isso necessidade de ocupar uma faixa pertencente à parcela C de que é proprietário Francisco Alexandrino Soares (Doc. 3 e 4). Considerando que: **a)** para a continuidade da Rua 11 de Julho se torna necessária a transmissão para o domínio municipal de uma área de 444,86m2 (Doc. 5 e 6); **b)** é relevante a consolidação urbana desta área de intervenção e que, tratando-se de um loteamento que envolve um conjunto de proprietários, a sua continuidade depende da participação dos mesmos; **c)** **Francisco Alexandrino Soares**, proprietário da parcela C, vem nessa qualidade declarar que "disponibiliza com o fim de se integrar o domínio público (arruamento) uma faixa do seu terreno com a área de **530,70m2**" e que "a referida área destina-se a viabilizar a continuidade da Rua 11 de Julho, sita em Pegões Cruzamento, tal qual se propõe nos processos de Loteamento Urbano n.º I-



AM
E

11/00 (requerido por Barruassa & Barruassa, Lda. e I-6/99 (requerido por António Simões)”; d) o parecer jurídico em anexo aponta a celebração de escritura pública de cedência como uma das vias para assegurar a transmissão do terreno para o domínio público municipal (Doc. 7 e 8). Nestes termos, **propõe-se**: 1. Que a Câmara Municipal delibere aceitar a cedência da parcela de terreno com a área de 530,70 m², que se destina a integrar o domínio público do Município; 2. Celebrar com Francisco Alexandrino Soares escritura de cedência tendo em vista a continuidade da Rua 11 de Julho, Pegões Cruzamento; 3. **Notificar** o cedente do conteúdo da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 101/06 – ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SETÚBAL – A Câmara Municipal de Montijo foi notificada pela Associação de Municípios da Região de Setúbal (Vide ofício nº. 0041 de 4 de Janeiro de 2006) para se pronunciar sobre o **Projecto de Alteração aos Estatutos da AMRS**, anexo a esta Proposta (Cfr. Doc. 1 e 2). O Projecto de alteração envolve a alteração ao artigo 18º dos Estatutos da AMRS (Vide Proposta nº. 6 do Conselho Directivo que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzida – Doc. 3) nos termos seguintes: “Artigo 18º - Receitas. 1. ... 2. As contribuições anuais fixas dos municípios associados são as seguintes: a) 1% do global do montante atribuído a cada Município da Península de Setúbal do Fundo Geral Municipal, Fundo de Coesão Municipal e Fundo de Base Municipal. b) 3.000 euros para cada um dos Municípios do Sul do Distrito de Setúbal.” Pelo exposto, **propõe-se** que este Executivo Municipal delibere: - **Aprovar o Projecto de Alteração aos Estatutos da Associação de Municípios da Região de Setúbal** com vista a ulterior submissão à aprovação da Assembleia Municipal, por força do artigo 8º, nº. 1 alínea e) dos referidos Estatutos. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada com quatro votos a favor do Partido Socialista e duas abstenções do Partido Social Democrata.-----

3 – PROPOSTA Nº. 102/06 – RECTIFICAÇÃO DOS PONTOS 1, 4 E 6 DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A CASA DA FAMÍLIA – COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, CRL, APROVADO PELA PROPOSTA DE REUNIÃO DE CÂMARA NÚMERO 1601/05 – Em Reunião de Câmara de 6 de Julho de 2005 foi aprovada, por unanimidade, a proposta com o nº. 1601/05, à qual foi anexado um Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Montijo e a Casa Família – Cooperativa de Habitação, CRL. Na proposta e no quadro obrigacional do protocolo consta que a Câmara Municipal de Montijo ceda, em regime de direito de superfície, 4 lotes de terreno sitos na Avenida de Olivença, questão a efectivar-se futuramente mediante a outorga da competente escritura pública. Como contrapartida, a



Casa Família – Cooperativa de Habitação, CRL vincula-se a edificar 32 fogos de habitação social jovem, no prazo máximo de 18 meses após o licenciamento à construção, bem como a entregar à Câmara Municipal de Montijo 5 fogos, sendo que estes terão que perfazer 15% da área total dos lotes de terreno. No entanto, nos pontos 1 e 4 do Protocolo aprovado foi detectado um erro e uma omissão de natureza técnica, os quais urge rectificar. Com efeito, no ponto 1 do Protocolo há necessidade de acrescentar que a construção do direito de superfície será efectivada pela celebração de escritura pública. No ponto 4, a Casa Família não entregará os 5 fogos à Câmara Municipal de Montijo através de cedência gratuita mas por doação, a qual será concretizada, em primeiro lugar, por escritura pública de promessa de doação com eficácia real e posteriormente de doação, ambas a celebrar junto do Notário Privativo desta Câmara Municipal. No que concerne ao ponto 6, verificou-se a necessidade de acrescentar que a transmissão dos fogos habitacionais aos jovens aí designados estará sujeita ao ónus de inalienabilidade pelo período de 5 anos contados do registo aquisitivo junto da Conservatória do Registo Predial do Montijo, conforme disposto no artigo 20º, nº. 2 do Decreto-Lei nº. 794/76, de 5 de Novembro, na sua versão actual. Nestes termos, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente sobre a rectificação dos pontos 1, 4 e 6 do Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e a Casa Família- Cooperativa de Habitação, CRL, aprovado pela proposta de reunião de Câmara nº. 1601/05. Para tal, anexa-se o Protocolo com as rectificações devidas, o qual se dá por integralmente reproduzido. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº. 103/06 – CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO, A ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DE MONTIJO E A ESCOLA SECUNDÁRIA POETA JOAQUIM SERRA – O programa comunitário de acção em matéria de formação profissional – LEONARDO DA VINCI, contribui para a execução de uma política de formação profissional da Comunidade Europeia, que apoia e complementa as acções desenvolvidas pelos Estados Membros. O Projecto COMENIUS 1 tem como principal objectivo a promoção de um consumo de energia sustentável pela comunidade escolar e a sensibilização para as mudanças climáticas. Considerando que: - A candidatura ao Programa LEONARDO DA VINCI permitirá, caso seja aprovada, o envio de quatro jovens finalistas da Escola Secundária Poeta Joaquim Serra, bem como seis jovens finalistas da Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo para a realização de um estágio curricular por um período de 6 meses em países da Europa; - A candidatura ao Projecto COMENIUS 1 permitirá, caso seja aprovada, o intercâmbio entre professores, formadores e



AA
B

alunos, bem como a realização de workshops e sessões de sensibilização; - A candidatura aos dois projectos será feita em conjunto com a Escola Secundária Poeta Joaquim Serra e Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo, pelo que deverá ser celebrado um protocolo de parceria entre as entidades; **PROPÕE-SE:** Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a celebração do Protocolo de Parceria entre o Município, a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo e a Escola Secundária Poeta Joaquim Serra, que se anexa e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

II – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA N.º 104/06 – ESTUDO SÓCIO-ECONÓMICO DA POPULAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E ESCOLAR DO 1º CICLO PARA O ANO LECTIVO DE 2006/2007 – Com o objectivo de dar início ao desenvolvimento dos procedimentos inerentes à implementação das medidas de Acção Social Escolar para o ano lectivo 2006/2007 torna-se necessário proceder à realização do estudo sócio-económico da população pré-escolar e escolar do 1º ciclo do ensino básico do Concelho. Por outro lado, considerando o seguinte: - O regime de autonomia, administração e gestão de escolas aprovado através do Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio; - O estudo sócio-económico relativo a cada ano lectivo apenas fica completamente concluído no final do 1º período escolar do ano a que se refere; Revela-se necessário normalizar alguns procedimentos relacionados com a atribuição de apoios financeiros em matéria de acção social escolar, pela Câmara Municipal aos Agrupamentos de Escolas, nomeadamente no que se refere à definição das datas de pagamento dos mesmos, de modo a torná-las consentâneas com os procedimentos administrativos a que os órgãos de gestão dos Agrupamentos estão obrigados (devido à sua autonomia financeira) e com a necessidade dos mesmos disporem de verbas para poderem efectuar despesas desde o início do ano lectivo. Assim, face ao exposto, **PROPONHO** a V. Exas. a aprovação das Normas Orientadoras do Estudo Sócio-Económico da População Pré-Escolar e Escolar do 1º Ciclo e do Processo de Atribuição de Auxílios Económicos referentes ao ano lectivo de 2006/2007, as quais se anexam à presente Proposta. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N.º 105/06 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE 70 ALMOÇOS NO REFEITÓRIO DA EBI N.º 3 DE MONTIJO – No passado dia 21 de Novembro de 2005, esta Câmara Municipal, através do Gabinete de Desenvolvimento Associativo e Cidadania,



promoveu a realização do I Encontro Nacional do Serviço de Voluntariado Europeu que decorreu na Cidade de Montijo e contou com a presença de 70 participantes. Considerando que o almoço oferecido aos participantes nesta iniciativa foi confeccionado e fornecido no refeitório da EB1 n.º 3 de Montijo, **PROPONHO** a V. Exas. a atribuição, ao Agrupamento de Escolas de Montijo, de um subsídio no valor de 235,50 € (duzentos e trinta e cinco euros e cinquenta cêntimos) relativo ao pagamento das refeições, no valor unitário de 3,36 €. Código Orçamental: 06.02/04.05.01.03. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA N.º 106/06 – REPRESENTAÇÃO DA AUTARQUIA LOCAL NA ASSEMBLEIA DA ESCOLA SECUNDÁRIA MAESTRO JORGE PEIXINHO – Como é do conhecimento de V. Exas., o Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, veio aprovar o novo regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, definindo o modelo de funcionamento dos órgãos, estruturas e serviços das escolas. O ponto 2 do artigo 8.º do referido regime publicado em anexo ao supracitado Decreto-Lei estabelece o seguinte: “A Assembleia é o órgão de participação e representação da comunidade educativa, devendo estar salvaguardada na sua composição a participação de representantes dos docentes, dos pais e encarregados de educação, dos alunos, do pessoal não docente e da autarquia local”. Recentemente, em 9 de Dezembro de 2005, o Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Jorge Peixinho solicitou a esta Câmara Municipal a designação de um representante da Autarquia Local na Assembleia deste estabelecimento de ensino. Atendendo ao ponto 3 do artigo 12.º do supracitado regime, segundo o qual “os representantes da autarquia local são designados pela Câmara Municipal, podendo esta delegar tal competência nas Juntas de Freguesia”, **PROPONHO** a V. Exas. que esta Edilidade delegue na Junta de Freguesia de Montijo a representação da Autarquia Local na Assembleia da referida Escola Secundária. Nos termos do artigo 64.º, n.º 6 alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, esta delegação de competência carece de autorização da Assembleia Municipal. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N.º 107/06 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INFANTIL JUVENIL DO BAIRRO MIRANDA – A ACADEMIA DESPORTIVA INFANTIL JUVENIL DO BAIRRO MIRANDA está a promover algumas iniciativas desportivas regulares, nomeadamente na modalidade de FutSal, BTT e Cicloturismo. Para o efeito apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 5.º do Regulamento de Apoio ao

AA
S

Desenvolvimento Desportivo Associativo, desta Autarquia. A Candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares, e tem como finalidade: - Apoio para despesas com aluguer de instalações desportivas. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 1.000,00 (mil euros), a atribuir em duas tranches de 50%, cada, de acordo com o artigo 19º do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA N.º 108/06 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA “ARRANJOS EXTERIORES DO AFONSOEIRO – ÁREA DE INTERVENÇÃO B” – PROCESSO FH-2/99 – CONSIDERANDO: - *Que a obra foi recebida provisoriamente em 12.06.00 tendo sido ratificada na reunião de Câmara de 30.08.00. – A vistoria efectuada em 17.01.06, que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. PROPONHO: A ratificação do Auto de Recepção Definitiva da Obra “Arranjos Exteriores do Afonsoeiro – Área de Intervenção B”. (Proposta subscrita pelo Senhora Vereadora Clara Silva).-----*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA N.º 109/06 – PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DE “REPARAÇÃO DAS FACHADAS E COBERTURA NO EDIFÍCIO DO PÁTIO D’ÁGUA” – PROCESSO F-16/04 – Considerando que: - *A empreitada referente à “Reparação das Fachadas e Cobertura no Edifício do Pátio d’Água”, foi adjudicada à Firma Camilo de Amorim, Construções Civis, Lda., por deliberação de Câmara de 08.06.2005, pelo valor de Euros: 69.890,00 (sessenta e nove mil oitocentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 180 dias. – A adjudicação foi efectuada no âmbito do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. – A consignação dos trabalhos foi assinada em 05.08.2005. – O grau de degradação do edifício é superior aquele que se admitiu quando da elaboração do concurso nomeadamente no que respeita à cobertura em que a maioria do madeiramento se encontra apodrecida. – Pelo facto acima apontado houve necessidade de alterar de maneira significativa o projecto inicial. – As chuvadas caídas neste inverno prejudicaram o normal desenvolvimento dos trabalhos, nomeadamente no que respeita aos da substituição da estrutura da cobertura. – Pelo exposto acima se verificou algum atraso na execução da empreitada. – O adjudicatário solicitou uma prorrogação do prazo por mais 45 dias. **Proponho:** A prorrogação graciosa do prazo de*



execução da empreitada por mais 45 dias. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 110/06 – ASSINATURA DA PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA/FEE PORTUGAL – **Considerando que:** - Esta Autarquia é parceira da ABAE – Associação Bandeira Azul Europa/FEE Portugal na implementação do programa Eco-Escolas. – Anualmente proceda-se à assinatura dos termos da parceria relativamente às duas escolas aderentes, (constantes da listagem anexa). – O objectivo principal da parceria consiste em promover na comunidade escolar um conhecimento aprofundado da temática ambiental. – Compete à Câmara Municipal do Montijo entre outras tarefas, apoiar as iniciativas que as escolas se propõem desenvolver, compartilhar nalgumas das despesas inerentes à implementação do programa, e à atribuição do galardão. – Compete à ABAE, entre outras privilegiar o desenvolvimento de acções com as autarquias parceiras, acompanhamento em termos de formação, criação de página na Internet no site ABAE, fazer constar nos certificados Eco-Escolas a declaração do apoio da Câmara Municipal, colaboração ou participação com a Autarquia na realização de acções ou eventos de educação ambiental promovidas pelo município, que envolvam as escolas. **Proponho:** Tendo em conta as considerações expostas anteriormente propõe-se o seguinte: - Aprovar a parceria (em anexo) de forma a oficializar a colaboração entre a Câmara Municipal do Montijo (CMM) e a Associação Bandeira Azul Europa/FEE Portugal (ABAE). (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo.-----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente da Câmara encerrada a reunião eram dezanove horas e dez minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, Elza Susana Nunes Sousa, — Técnica Superior de 2.ª Classe da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes

Maria Amélia Antunes